



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0152**

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 067/2018 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WALBERSON MOREIRA FREI	MARINGA – PR	18/12/2018	18/12/2018	1	EM VIAGEM A MARINGA – PR, TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DA MUNICIPALIDADE.	"I"	70,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 14 de Dezembro de 2018.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
Secretario da Fazenda



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 2 de 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 125/2018
b) Licitação Nº : 59/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/12/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO 07 LINHAS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 105/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

Fornecedor: SERGIO C MARCHINI
CNPJ/CPF: 01.655.785/0001-01

LOTE 1
Valor Total do Lote: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTADEIRA DE ARRASTO PLANTIO DIRETO 7 LINHAS, DISCO DE CORTE 18",LINHAS DE ADUBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS POR LINHA E DISCOS DE CORTE DESENCONTRADOS, SULCADOR PARA ADUBO COM SISTEMA TIPO FUSÍVEL, DOSADOR DE ADUBO SEM GRAXEIRAS, DISCO DEFASADO PARA SEMENTE, CAPACIDADE DE SEMENTES POR LINHA DE NO MÍNIMO 80 LITROS, RODAS LIMITADORAS DE PROFUNDIDADE ARTICULADAS COM ABERTURA DE ÂNGULO, RODAS COMPACTADORAS EM "V" REVESTIDA DE BORRACHA E COM ABERTURA DE ÂNGULO, LINHAS DE SEMENTE PANTOGRÁFICAS COM CARDAN SEM GRAXEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SR IMPLEMENTOS AGRICOLAS PA 5105/7	UNID	1,00	65.000,0000	65.000,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 65.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 18 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 3 de 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 147/2018
- b) Licitação Nº : 115/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 18/12/2018
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

25.752.0008.2.041. - MANTER, EXTENDER E REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0008.2.041. - MANTER, EXTENDER E REMODELAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: HIDROBOMBAS GOIOERÊ LTDA
CNPJ/CPF: 11.926.173/0001-51

LOTE 1

Valor Total do Lote: 13.918,20 (treze mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONECTOR ISOLADO PARA CABO 10MM	UNID.	30,00	3,3000	99,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID.	80,00	35,2900	2.823,20
3	REATOR EXTERNO MODELO COPEL COM BASE PARA LAMPADA 70W V. SÓDIO	UNID.	50,00	69,0000	3.450,00
4	RELE FOTOCÉLULA 220W	UNID.	80,00	71,2500	5.700,00
5	CABO FLEXIVEL PARALELO 220W	UNID.	500,00	3,5000	1.750,00
6	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20MTS	UNID.	15,00	6,4000	96,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 13.918,20

QUARTO CENTENÁRIO, 18 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 4 de 14

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.849.153/0001-64, sito Rua José Evaristo Gonçalves, nº 82, Distrito de Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.785.860-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 076.640.509-52, residente e domiciliado na Rua José Evaristo Gonçalves, nº 82, Distrito de Bandeirantes D'Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PMQC)**, de acordo a comunicação interna N. 203/2018-SECEL, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 03 (três) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: AULAS DE FANFARRA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO, TECLADO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTD E.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
06	15	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA – TECLADO , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, JORNADA DE TRABALHO DE 40 SEMANAIS.	1.800,00	27.000,00
TOTAL					27.000,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 5 de 14

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 09 de novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER 07664050952
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 6 de 14

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2017-PMQC,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JURANDIR BOLONHA
58133755972.**

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa JURANDIR BOLONHA 58133755972, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.989.760/0001-20, sito na Rua Edviges Canola, nº 10, Residencial Splendor, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o SR. JURANDIR BOLONHA, brasileiro, casado, microempreendedor, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.187.766-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 581.337.559-72, residente e domiciliado na Rua Edviges Canola, nº 10, Residencial Splendor, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PMQC), de acordo a comunicação interna N. 203/2018-SECEL, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 01 (um) mês e alterar conseqüentemente o seu valor total.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: AULAS DE FANFARRA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO, TECLADO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
09	13	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	2.180,00	28.340,00
TOTAL					28.340,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 7 de 14

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 13 (treze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 09 de novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JURANDIR BOLONHA 58133755972
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 8 de 14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JURANDIR BOLONHA 58133755972.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **JURANDIR BOLONHA 58133755972**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.989.760/0001-20, sito na Rua Edvigés Canola, nº 10, Residencial Splendor, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **SR. JURANDIR BOLONHA**, brasileiro, casado, microempreendedor, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.187.766-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 581.337.559-72, residente e domiciliado na Rua Edvigés Canola, nº 10, Residencial Splendor, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1665/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 01 (um) mês e alterar conseqüentemente o seu valor total.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula primeira, as cláusulas segunda, quinta e sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NAS SEGUINTE ÁREAS: AULAS DE FANFARRA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, CAPOEIRA, VIOLÃO, TECLADO E PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTD E.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
09	14	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	2.180,00	30.520,00
TOTAL					30.520,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 9 de 14

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 30.520,00 (trinta mil e quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 14 (quatorze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR14 de novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JURANDIR BOLONHA 58133755972
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 10 de 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HIDROBOMBAS GOIOERÊ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 11.926.173/0001-51, estabelecida à Av. 19 de Agosto, Nº 240, Centro, Município de Goioerê/Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2018** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2018

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 13.918,20 (treze mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até **120 dias**, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.016.25.752.0008.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.016.25.752.0008.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 11 de 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná

CONTRATADA: SERGIO C MARCHINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.655.785/0001-01, sito na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1630, Bairro Centro, Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. SÉRGIO CRISTOVÃO MARCHINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 4.111.084-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 577.202.409-44, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº 171, centro, cidade de Santa Fé/Pr

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO 07 LINHAS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 105/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PMQC

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00. 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00. 31764 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 12 de 14

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 117/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 117/2018 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 149/2018	
Contratada: RONALDO DOS SANTOS 86208098904	CNPJ/MF: 24.912.239/0001-04
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GRAMA - GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA - ARENA MULTIUSO.	
Valor: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)	
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2018	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 18 de dezembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 13 de 14

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de INEXIGIBILIDADE de **licitação nº 33/2018**, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2018 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 150/2018	
Contratada: I. P. DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	CNPJ/MF: 24.314.709/0001-20
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO..	
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)	
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2018	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 18 de dezembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0152

Quarto Centenário Terça-Feira, 18/12/2018
Página 14 de 14

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda